

DECRETO Nº 3026/25, DE 01 DE ABRIL DE 2025.

Este ato esteve fixado no painel
de publicação no período de
01/04/2025 a 01/05/2025.

Gilmar Luiz Fin
Matrícula: 11

Abre Crédito Especial no valor de R\$ 184.992,78, visando aplicação de recursos oriundos do FUNDEB, indica recursos, e dá outras providências.

JONES WUNSCH, Prefeito do Município de Roca Sales, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. VI da Lei Orgânica do Município de Roca Sales e,

de conformidade com a **Lei Municipal nº 2.193/25**, de 01 de abril de 2025,

D E C R E T A .

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no Orçamento do Município para o **exercício de 2025**, no valor de R\$ 184.992,78 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos), visando a aplicação de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, FUNDEB, como segue:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 - ENSINO INFANTIL	
12 - EDUCAÇÃO	
365 - Educação Infantil	
0041 - Educação Infantil e Pré-Escolar	
12.365.0041.2021 - Manutenção do Ensino Infantil	
33190.04.00.00.00 - Contratação p/Tempo Determinado (8250).....R\$	100.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.03 - ENSINO FUNDAMENTAL	
12 - EDUCAÇÃO	
361 - Ensino Fundamental	
0047 - Ensino Fundamental	
12.361.0047.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental	
33190.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas (8251).....R\$	84.992,78
TOTAL GERAL DO CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$	184.992,78

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura do contido no art. 1º deste Decreto, o que segue:

I - Recurso 031, depositado no Banco 28055-0, Banco do Brasil S/A, referente superávit financeiro do exercício de 2024, no valor de.....R\$	184.992,78
TOTAL GERAL DOS RECURSOS.....R\$	184.992,78

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROCA SALES
EM 01 DE ABRIL DE 2024.

JONES WUNSCH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GILMAR LUIZ FIN
Agente Administrativo.

**Esta cópia não substitui
o Decreto Original.**